



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

NOTA TÉCNICA Nº01/2015/GEAF/SESA

Assunto: Modelos de oferta dos medicamentos para tratamento do Glaucoma no Estado do Espírito Santo.

Público-Alvo:

- Farmácias Cidadãs Estaduais;
- Serviços de Referência no Tratamento do Glaucoma (Hospital Evangélico de Vila Velha, Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e HUCAM);
- Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do SUS;
- O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Tratamento do glaucoma no âmbito do CEAF, publicado pela Portaria SAS/MS nº 1.279 de 19 de Novembro de 2013;
- O Ofício nº 40/2013/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 09 de Dezembro de 2013, que prorrogou o prazo de vigência dado pela Portaria nº 1.554/2013 para disponibilização dos medicamentos do glaucoma no âmbito do CEAF para até 1º de Maio de 2014, considerando as dificuldades relatadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde na aquisição dos medicamentos;
- A Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria nº 1.037, de 02 de outubro de 2015, que Altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria nº 1.448/GM/MS, de 18 de setembro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Informamos:

O Estado do Espírito Santo adotará dois modelos de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma, a saber:

1. Dispensação através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

Neste modelo, pacientes atendidos nos serviços habilitados em glaucoma, serão encaminhados às Farmácias Cidadãs Estaduais. De acordo com a necessidade dos pacientes, os médicos prescritores deverão preencher os documentos necessários para solicitação dos seguintes medicamentos:

Medicamento	Concentração	Apresentação
Acetazolamida	250 mg	comprimido
Bimatoprostá	0,3 mg/ml	Solução oftálmica, frasco de 3 ml
Brimonidina	2,0 mg/ml	Solução oftálmica
Dorzolamida	20 mg/mL	Solução oftálmica, frasco de 5 ml
Latanoprostá	0,05 mg/mL	Solução oftálmica, frasco de ,2 ml
Pilocarpina	20 mg/	Solução oftálmica, frasco de ,10 ml
Timolol	5 mg/mL	Solução oftálmica, frasco de ,5 ml
Travoprostá	0,04 mg/mL	Solução oftálmica, frasco de ,5 ml



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

A primeira solicitação de medicamentos e a renovação de continuidade do tratamento do glaucoma poderão ser feitas pelo paciente, oriundo dos serviços públicos de saúde ou saúde suplementar, diretamente nas farmácias estaduais do Estado do Espírito Santo, munidos dos seguintes documentos:

Primeira solicitação:

- a) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente.
- b) Prescrição de medicamento, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente.
- c) Cópia de documentos pessoais do paciente:
 - Documento de identidade (RG);
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- d) Cópia de exames:
 - Campimetria
 - Avaliação de fundo de olho (mapeamento de retina);
 - 3 medidas da PIO basal;
 - Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação de Continuidade do Tratamento:

- a) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente
- b) Prescrição de medicamento, em duas vias, elaborada de forma completa e legível,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).

c) Exames:

- Medida da PIO basal: quadrimestral
- Campimetria: anual

2. Dispensação através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia

No modelo de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS, através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, o paciente será atendido de forma integral pelos serviços habilitados em glaucoma, incluindo a dispensação dos medicamentos, a qual será realizada por meio da apresentação dos procedimentos abaixo listados.

CODIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Os pacientes oriundos de serviços habilitados em glaucoma que optarem por este modelo não serão atendidos pelas farmácias estaduais, de forma que não exista duplicidade de cobrança junto ao Ministério da Saúde. Estes serviços deverão obrigatoriamente garantir o acesso, aos pacientes com glaucoma, dos medicamentos.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LF'.

Lucienne Bermond Fadini
Gerente Estadual de Assistência Farmacêutica

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MBA'.

Magnus Bicalho Thezolin
Subsecretário para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde